



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 261 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

SANCIONADO EM

21/09/22

Prefeito Municipal

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Galiléia, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no plano de contas da despesa prevista para o exercício de 2022 o crédito especial até o valor **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 00208 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Gestão de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0010 – Gestão dos Programas de Saúde

Ação: 2.285 – Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde/Agentes de

Combate às Endemias

Elemento: 33.90.36-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 132 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

Valor.....R\$ 210.000,00

Art.2º Para ocorrer às despesas constantes do artigo anterior até valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil e reais), fará através do excesso de arrecadação nos termos do inciso I e II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resultante do repasse previsto no através da LC 120/2012.

Art. 3º Fica inserido no Plano Plurianual de Governo, a ação número: 2.085 – Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde/Agentes de Combate às Endemias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entretanto a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Galiléia, 21 de setembro de 2022.

Juarez da Silva Lima
Prefeito

Juarez da Silva Lima
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial do Município em 21 de setembro de 2022.

Juarez da Silva Lima
Prefeito

Juarez da Silva Lima
Prefeito